DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 **Ano X | Edição nº 1584** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 130

DECRETO Nº 3.786, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 555.905,28 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 555.905,28

02.04.01	3.3.90.47.00	04.123.0056.2044	01	110000	072	gestão financeira	2.000,00
02.04.01	4.6.90.91.00	04.123.0056.2308	01	110000	082	gestão financeira	462.168,86
02.08.03	3.1.90.13.00	08.244.0106.2015	01	510000	284	fundo municipal da assistência social	2.009,16
02.09.01	3.3.90.39.00	15.452.0181.2032	01	100052	301	serviços de utilidade pública	89.727,26
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**555.905,28**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 555.905,28

02.04.01	3.3.90.39.00	04.123.0056.2064	01	110000	079	gestão financeira	-2.000,00
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	261000	213	ensino fundamental	-2.009,16
02.09.01	3.3.90.39.00	15.452.0181.2032	01	110000	302	serviços de utilidade pública	-89.727,26
02.09.04	3.3.90.39.00	15.452.0181.2031	01	110000	311	serviços de utilidade pública	-462.168,86
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-555.905,28**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de dezembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 133

DECRETO Nº 3.788, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.142, de 07 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.142, de 07 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 272.103,17 (duzentos e setenta e dois mil, cento e três reais e dezessete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 272.103,17

02.01.01	4.4.90.52.00	04.122.0045.2326	05	100143	485	gestão política administrativa	4.080,00
02.02.03	3.3.90.40.24	18.542.0041.2077	01	110000	398	planejam. governamental - desenvolvimento	708,00
02.04.01	3.3.90.40.24	04.123.0056.2064	01	110000	392	gestão financeira	1.416,00
02.04.01	3.3.90.93.02	04.123.0056.2064	01	110000	486	gestão financeira	15.000,00
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	05	300040	094	atenção básica em saúde	29.320,00
02.05.01	3.3.90.40.24	10.301.0113.2067	01	300000	393	atenção básica em saúde	6.372,00
02.05.01	3.3.90.40.99	10.301.0113.2067	01	300000	401	atenção básica em saúde	2.160,00
02.05.03	3.1.90.16.00	10.305.0115.2070	05	313000	482	vigilância em saúde	14.410,00
02.06.03	3.3.90.40.24	12.361.0150.2018	01	220000	394	ensino fundamental	708,00
02.06.03	3.3.90.40.99	12.361.0150.2018	01	220000	402	ensino fundamental	49.760,00
02.06.06	3.3.90.93.02	12.361.0152.2022	02	220007	489	transporte escolar	1.503,26
02.06.08	3.3.90.93.02	12.361.0142.2021	02	200003	490	alimentação escolar	24.213,99
02.07.01	3.3.90.40.24	27.812.0285.2025	01	110000	396	atividades recreativas	708,00
02.08.01	3.3.90.40.16	08.244.0106.2013	01	110000	278	fundo municipal da assistência social	24.000,00
02.08.01	3.3.90.40.24	08.244.0106.2013	01	110000	399	fundo municipal da assistência social	13.039,92
02.08.01	3.3.90.40.99	08.244.0106.2013	01	110000	403	fundo municipal da assistência social	2.160,00
02.09.01	3.3.90.40.24	15.451.0180.2027	01	110000	397	obras e equipamentos urbanos	2.544,00
02.09.09	3.3.90.39.00	06.181.0083.2060	01	110000	454	segurança no trânsito	80.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**272.103,17**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 272.103,17

02.02.03	3.3.90.39.00	18.542.0041.2077	01	110000	052	planejam. governamental - desenvolvimento	-708,00
02.03.01	4.4.90.52.00	04.122.0046.2063	01	110000	068	suporte administrativo - funcionários	-4.080,00
02.04.01	3.3.90.36.00	04.123.0056.2064	01	110000	078	gestão financeira	-15.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	04.123.0056.2064	01	110000	079	gestão financeira	-1.416,00
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	01	310000	103	atenção básica em saúde	-8.532,00
02.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	01	110000	183	ensino fundamental	-50.468,00
02.06.06	3.3.90.39.00	12.361.0152.2022	02	220007	208	transporte escolar	-1.503,26

fls. 134

DECRETO Nº 3.788, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	262000	214	ensino fundamental	-43.730,00
02.06.08	3.3.90.30.07	12.361.0142.2021	02	200003	223	merenda escolar	-24.213,99
02.07.01	3.3.90.39.00	27.812.0285.2025	01	110000	241	atividades recreativas	-708,00
02.08.01	3.3.90.39.00	08.244.0106.2013	01	510000	277	fundo municipal da assistência social	-39.199,92
02.09.01	3.3.90.39.00	15.451.0180.2027	01	110000	297	obras e equipamentos urbanos	-2.544,00
02.09.09	3.3.90.39.00	15.452.0083.2301	01	400001	329	segurança no trânsito	-80.000,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-272.103,17**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de janeiro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fl. 024

PORTARIA Nº 14.657, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Determina o aditamento da Portaria nº 14.651, de 04 de janeiro de 2024, como especifica.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita do Município de Guará em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes no Ofício nº 04/2024, de 18 de janeiro de 2024, assinado por Aline

Claudino, no sentido de que a servidora Tatiane Cristina de Faria Mello, se negou a utilizar a botina fornecida pelo Município como EPI;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de apensar o referido ofício ao Processo Administrativo nº 02/2024, instaurado pela Portaria nº 14.651, de 04 de janeiro de 2024, que apura fatos assemelhados envolvendo a mesma servidora e sua chefia,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o apensamento do Ofício nº 04/2024, da Gestora do Cemitério Municipal, bem como o parecer jurídico, que fazem parte do protocolo nº 108, de 18 de janeiro de 2024, ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, instaurado pela Portaria nº 14.651, de 04 de janeiro de 2024, que apura fatos assemelhados envolvendo a servidora pública municipal TATIANE CRISTINA DE FARIA MELLO, ocupante do emprego permanente de "Inumador", portadora do RG nº 49.050.382-2/SSP-SP, que descumpriu ordens de sua superior hierárquica durante o expediente de trabalho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 026

PORTARIA Nº 14.659, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Faz a exoneração do servidor Roberto Vella, do emprego que menciona, como especifica.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de janeiro de 2024, o servidor **ROBERTO VELLA**, portador do RG nº 13.069.171/SSP-SP, CPF nº 086.691.188-07, PIS nº 122.17328.86/9, ocupante do emprego permanente de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II"**, em decorrência de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição junto ao INSS, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) – NB nº 222.618.913-5, concedido em 16.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 24 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 027

PORTARIA Nº 14.660, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Reconvoca a servidora Cristiane Araujo Teixeira da Silva a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconvocar a servidora **CRISTIANE ARAUJO TEIXEIRA DA SILVA, RG nº 32.854.252-0/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 15.01.2024 a 29.01.2024, a reassumir o exercício de suas funções normais a partir de 25.01.2024, ficando os dias restantes para gozo posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 24 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 028

PORTARIA Nº 14.661, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Reconvoca a servidora Jaqueline Kelly Claudino Chaim dos Santos a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconvocar a servidora **JAQUELINE KELLY CLAUDINO CHAIM DOS SANTOS, RG nº 40.924.417-X/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de

"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 15.01.2024 a 29.01.2024, a reassumir o exercício de suas funções normais a partir de 25.01.2024, ficando os dias restantes para gozo posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 24 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....